



ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO  
À PESQUISA E ENSINO  
**PLÍNIO MENDES  
DOS SANTOS**

**ATA DE ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO  
DO PROCESSO COTAÇÃO PRÉVIA Nº 08/2026**

**TERMO DE FOMENTO Nº 977589/2025**

**PROJETO: Aquisição de equipamentos para panificação para estruturar unidades produtivas comunitárias.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, a **ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO À PESQUISA E ENSINO PLÍNIO MENDES DOS SANTOS – APLIMS**, Fernanda Gomes de Araujo, na qualidade de Presidente, no âmbito da execução do convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, reuniu-se para registrar o recebimento de recurso datado de 25.04.2026, interposto pela REFRIGEL REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO – CNPJ:07.227.502/0001-07, após o encerramento do prazo referente ao Edital de Cotação Prévia nº 08/2026 realizado em 23.04.2026, destinado à compra de equipamentos para estruturar unidades de panificadoras comunitárias, conforme previsto no Plano de Trabalho do projeto: **Aquisição de equipamentos para panificação para estruturar unidades produtivas comunitárias.**

Procedeu-se à leitura do recurso apresentado pela empresa interessada e após análise técnica e jurídica, verificou-se que o recurso não apresenta questionamentos quanto à legalidade ou aos critérios do edital, limitando-se à apresentação de nova proposta de valor/orçamento. Tal conduta não se enquadra como matéria recursal, configurando tentativa de modificação de proposta após o prazo estabelecido, em desacordo com os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, deliberou-se pelo não conhecimento e/ou não provimento do recurso, mantendo-se integralmente as decisões anteriormente proferidas.

Fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta ata, para interposição de recursos ou manifestações por parte dos interessados. Decorrido o prazo sem apresentação de recursos, o resultado será considerado definitivo, prosseguindo-se com as demais etapas do processo.

Registra-se que o presente processo observou os princípios que regem a Administração Pública e está devidamente instruído para fins de comprovação junto a plataforma TransfereGov.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida aprovada, segue assinada.

Campo Grande – MS, 27 de abril de 2026.

**Fernanda Gomes de Araújo**  
**Presidente APLIMS**